



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.06.004/2022-SPS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.06.001/2022-SPS

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOCIOEDUCATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A SEREM UTILZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

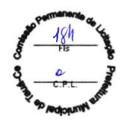
ATENDIMENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pregao.taua@gmail.com

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.







EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.06.004/2022-SPS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.06.001/2022-SPS

O MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

- 1. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.
- 2. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
- 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO, DE ACORDO COM A DEMANDA.
- 4. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOCIOEDUCATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A SEREM UTILZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas), e na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadoria (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 5.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBMnet, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de junho de 2022, às 17h30min;
- 6.2. FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de junho de 2022, às 07h30min;
- 6.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de junho de 2022, às 08h30min;
- 6.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de junho de 2022, às 10h00min;
- 6.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.
- 7. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:







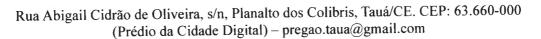
- a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b) LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO**: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto:
- e) **CONTRATANTE**: O Município de Tauá que é signatário do instrumento contratual;
- f) CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- PREGOEIRA: Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO**: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) PMT: Prefeitura Municipal de Tauá;
- k) DOE: Diário Oficial do Estado;
- 1) DOU: Diário Oficial da União;
- m) ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
 - b) Conduzir a sessão pública na internet;
 - c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Dirigir a etapa de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame;
 - h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - j) Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

9. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Setor de Licitações, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris Tauá/CE. CEP.: 63.660-000. (Prédio da Cidade Digital).







- 9.2. Conter no anverso do envelope o nome do Pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão
- 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s)órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12. DA PARTICIPAÇÃO

- 12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.
- 12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:
 - 12.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.
- 12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 12.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.
- 12.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 12.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

12.8. É vedada a participação nos seguintes casos:

12.8.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

12.8.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.







12.8.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9°, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II -empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

12.8.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

12.8.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

- 13.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 13.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.
- 13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços,





exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 15.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Edital, a qual conterá:
 - 15.1.1. A modalidade e o número da licitação;
 - 15.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
 - 15.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 15.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada





no edital;

15.1.5. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

15.1.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

(edital).

- 15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.
 - 15.2.1. A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.
- 15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;

15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços; 15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às

correções necessárias.

15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

- 15.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, expresso em reais.
- 15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
 - 15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 15.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.







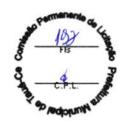
- 15.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.
- 15.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.
- 16. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
- 16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 16.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 16.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 16.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 16.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 16.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 16.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 16.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 16.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.





- 16.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 16.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 16.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 16.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encertarse-á automaticamente.
- 16.15.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 16.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 16.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 16.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
 - 16.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 16.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 16.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 16.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 16.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





- 16.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 16.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 16.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 16.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 16.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 16.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 16.29. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 16.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.32. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o Pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.
- 16.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 16.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a





futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 17.1.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- 17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php.
- 17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP do Portal da Transparência, no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
 - 17.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 17.1.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação
- 17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 17.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal.
- 17.2.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 17.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 17.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 17.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 17.2.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 17.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital) – pregao.taua@gmail.com





- 17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
 - a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS.
- 17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.
- 17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u> da empresa proponente deverá ser comprovada mediante.
- 17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.
 - a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

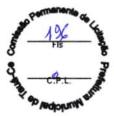




- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente
- 17.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u> da licitante deverá ser comprovada mediante:
- 17.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
 - 17.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual);
 - 17.5.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - 17.5.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.
 - 17.5.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.
- 17.5.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor e estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 17.5.1.
- 17.5.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
 - a) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

17.6. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





- 17.6.1. DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo II do Edital. (art. 32, §2°, da Lei n. ° 8.666/93);
- 17.6.2. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição conforme **anexo III** do Edital;
- 17.6.3. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **anexo IV** deste edital;
- 17.6.4. DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo V do edital.
- 17.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 17.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 17.7.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 17.7.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (ANEXO VII.1), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.
- 17.7.4. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro;
- 17.7.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 17.7.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.
- 17.7.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da licitante.
- 17.7.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.







17.7.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

- 17.8.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 17.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 17.8.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sítio.
- 17.8.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria (provedora do sistema do Pregão Eletrônico.
 - 18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:
 - 18.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Tauá/CE;
 - 18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;
 - 18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos:
 - 18.2.4. O pedido, com suas especificações.
- 18.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.
- 18.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.
 - 18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser





motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 18.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Tauá-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadoria Provedora do Sistema do Pregão Eletrônico (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/index.php?categ=), e no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas), e vinculará tanto a administração quanto os participantes.
- 18.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 18.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.
 - 18.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.
- 18.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.
 - 18.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Tauá/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo Pregoeiro no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do LOTE.
 - 19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação o Pregoeiro dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.
 - 19.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.
 - 19.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 19.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.
- 19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.
- 19.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.







20. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.
- 20.2. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Tauá.
 - 20.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, **desde que baseada em certificado digital**, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente
- 20.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.
 - 20.4.1. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4.2. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

- 20.4.3. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § ° do art. 65, da Lei 8.66/93.
- 20.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3°, do art, 15, da Lei 8.666/93.
- 20.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 20.6.1. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento







do quantitativo não utilizado por este.

20.6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e

órgãos participantes.

20.6.4. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro

de Preços.

- 20.7. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tauá e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.8. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 20.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 20.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercador tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 20.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômica financeira.
- 20.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo VIII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3°, e § 1° da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

io

21.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.





22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. QUANTO À ENTREGA:

- 22.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.
- 22.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

22.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 22.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 22.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade
- 22.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.
- 22.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- 22.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 22.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

23. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 23.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 23.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as Ordem de Compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
 - 23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da





documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

- 23.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 23.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

24. DAS SANÇÕES

- 24.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
 - I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

0

24.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla





defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 24.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

- 24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 24.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 24.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- 24.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 24.7. As sanções previstas no item 24.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 25.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 25.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 25.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).





- 25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Tauá CE.
- 25.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), ou pelo e-mail **pregao.taua@gmail.com**.
- 25.9. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.
- 25.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:
 - a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
 - b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.
- 25.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Tauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto

ANEXO II
 Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
 ANEXO III
 Modelo de Declaração de que o licitante "não possui profissionais menores

de 18 anos

ANEXO IV - Declaração de concordância com os termos do edital;

ANEXO V - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) /

MEI (Microempreendedor Individual);

ANEXO VI - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;

ANEXO VI.1 - Modelo de Proposta de Preços Negociada;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Leitane Kércia Barreto Soares

09 de junho de 20

Pregoeira/





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA







Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Capatagia de Brata (2004)

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

CPL

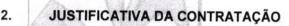
Wantelpal de

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos apresentaro Térmo de Referência visando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOCIOEDUCATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A SEREM UTILZADOS NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA, afim de atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-Ce, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis: Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e Decreto Municipal de nº 0121002/2019



- 2.1 A presente aquisição tem como permissa básica:
- 2.1.1 AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS, tem como justificativa a necessidade superveniente de equipar as unidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humano, afim de melhorar o desenvolvimento das atividades realizadas nos Centros de Referências da Assistência Social CRAS. Tal aquisição faz-se necessário para o melhor funcionamento e maior desempenho dos equipamentos ora mencionados, e pensando no bem estar e no desenvolvimento psicossocial dos beneficiários que tal aquisição faz-se necessário.
- 3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE)

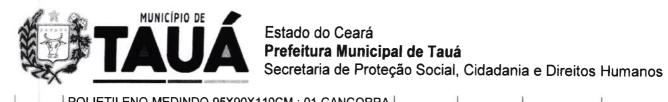
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

	LOTE 01	CONTRACTOR OF STREET	Accordance of the second		The state of the s
ITEM	Lopeulicatat	UND	QNT	V. UNIT	V TOTAL
1	BAU DE BRINQUEDOS ESPECIFICAÇÃO BAÚ DE BRINQUEDOS, O JOGO DEVE CONTER 01 TABULEIRO A3, 10 CARTELAS COM BRINQUEDOS TAMANHO A5, 53 CARTAS COM LETRAS 01 DADO, 40 FICHAS COLORIDAS, 01 REGRA DO JOGO E 01 GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PARA USO	UND	20	416,15	8.323,00
2	BRINQUEDOTECA ESPECIFICAÇÃO BRINQUEDOTECA COMPOSTO DE 01 CENTOPEIA EM BAGUNZITO MEDINDO 400X50 CM, 01 SACOLÃO DIVERTIDO EM PLÁSTICO COM 120 PEÇAS MEDINDO 45X 18X 30 CM, 01 JOGO GIGANTE AMARELINHA MEDINDO 105X210 CM; 01 PLAYGROUND GYM EM POLIETILENO MEDINDO 180X 85X100 CM, 01 TOCA COM 100 BOLINHAS COLORIDAS MEDINDO 93X93X90 CM; 01 CASINHA DOS SONHOS EM	UND	15	4.783,19	71.747,85

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



	POLIETILENO MEDINDO 95X90X110CM; 01 GANGORRA CAVALINHO SILVER EM POLIETILENO MEDINDO 45X90X28 CM, 01 GANGORRA ORCA EM POLIETILENO MEDINDO 45X100X40 CM, 01 MESINHA PEQUENO ARTISTA EM PLÁSTICO MEDINDO 50X90X50 CM; 01 KIT BLOKÃO EM PLÁSTICO 136 PEÇAS MEDINDO 37X18,5X30 CM; 01 MINHA ZOINHA PORTATIL EM PLÁSTICO MEDINDO 48X30X81; 03 MESINHA MULTI ATIVIDADES EM PLÁSTICO MEDINDO 50X90X50CM; 01 PENTA FORMAS EM PLÁSTICO MEDINDO 22X22X24CM; 01 MEU CUBO EM PLÁSTICO MEDINDO 20X18X18 CM; 01 CRIATIVO TABBLE EM PLASTICO MEDINDO 41X39X24 CM; 01 FASHION GIRLS EM PLASTICO MEDINDO 30X61X38CM; 01 REAPIR SHOP EM PLÁSTICO MEDINDO 30X61X38CM, 01 RESCUE KIT EM PLASTICO MEDINDO 30X61X38CM, 01 SALÃO DE BELEZA EM PLÁSTICO MEDINDO 30X61X38CM, 01 SALÃO DE BELEZA EM PLÁSTICO MEDINDO 30X61X38CM, 01 SALÃO DE BELEZA EM PLÁSTICO MEDINDO 60X77X30CM E 500 LIVROS DE ATIVIDADES COM 14 PÁGINAS MEDINDO 20X27CM. ACOMPANHA 01 MANUAL PEDAGÓGICO	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	FIS O C.P.L.	Comission Prof	Fis Por C.P.L.
3	CAMA ELÁSTICA, ESPECIFICAÇÃO, CAMA ELÁSTICA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO EM 1,5MM, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 62 MOLAS, 04 BASES DE PERNAS, 8 EXTENSORES DE P-ERNAS, 8 TRILHOS DE CONEXÃO, 1 ESCADA COM 3 DEGRAUS, 6 HASTES RECOBERTO POR ISOTUBO E CAPA VINILICA COM PONTEIRA EM PLÁSTICO, 1 CAPA DE PROTEÇÃO DE MOLAS EM ISOTUBO E CAPA VINIL, 1 REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA MALHA 8 E FIO 2,5MM, 1 LONA DE SALTO MEDINDO 3,05 METROS FABRICADA EM KP 1000 COM PROTEÇÃO UV COLOR EVOLUTION WORLD. FÁCIL MONTAGEM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	15	1.468,33	22.024,95
4	CASINHA, ESPECIFICAÇÃO, CASINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDA, ATOXICA, TOTALMENTE INJETADA, POSSUI JANELAS E PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL) 1,30X1,09X1,15M.	UND	15	1.396,41	20.946,15
5	ESCORREGADOR, EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM PEÇAS ROTOMOLDADAS, ALEM DE PEÇAS INJETADAS E MATÁLICAS NO CASO DOS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DA RAMPAS A HASTE DE SUSTENTAÇÃO, NAS CORES, AZUL E VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL): 1,50X0,98X0,54M	UND	15	634,03	9.510,45
6	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO, EM MADEIRA, COM PÉS DESMONTÁVEIS. MEDINDO 120X80X77CM, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	UND	15	138,65	2.079,75
7	MESA DE PEBOLIM, EM MADEIRA MACIÇA ENVELHECIDA E ENVERNIZADA COM 08 HASTES DE FERRO E BONECOS DE PLASTICOS. IDEAL PARA 2 OU 4 JOGADORES, CATEGORIA INFANTO-JUVENIL, TAMANHO APROXIMADO 80X102X125CM.	UND	15	1.086,87	16.303,05
8	MINHA COZINHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, ATOXICO, ALTO BRILHO, PORTATIL, FORNINHO ABRE E FECHA, TORNEIRINHA COM ÁGUA, COM RODINHAS, COM 16 UTENSILIOS, MEDINDO 30X48X81 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA	KIT	15	86,52	1.297,80
9	TABELA DE BASQUETE, EM PLASTICO RESISTENTE, REGULAVEL, ALTURA MAXIMA, 2,25M ALTURA E MINIMA 1,64M ACOMPANHA BOLA. RECOMENDADO IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	UND	15	1.500,97	22.514,55
10	PISCINA DE BOLINHA, TAMANHHO GRANDE, EM BAGUM COM REDE E SUPORTE ESTRUTURAL, COM 2000 BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICO. DESMONTAVEL, DIMENSÕES 200X200X180 CM	UND	15	613,44	9.201,60
11	CANTINHO MAIS LEITURA- QUADRINHOS E CORDEL, ESPECIFICAÇÃO, CANTINHO MAIS LEITURA- QUADRINHOS E CORDEL, COMPOSTO DE 100 CORDEIS, 50 REVISTINHA EM QUADRINHOS TURMA DO	UND	15	471,43	7.071,45

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



W. W. W.	Estado do Ceará Prefeitura Municipa Secretaria de Proteç	ão Social	Cidadani	a e Direitos	Humanos
	XAXADO, 01 COLEÇÃO CLÁSSICOS DA LITERATURA EM QUADRINHOS COM 10 VOLUMES, 20 LIVROS EM QUADRINHOS DA TURMA DO XAXADO, 01 COLEÇÃO HISTÓRIAS EM QUADRINHOS NA SALA DE AULA COMPOSTO DE 04 DVD'S + 1 LIVRO, 05 FANTOCHES, 05 FANTASIAS E 01 CANTINHO DA LEITURA COM BAÚ EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X190X11,5CM.	ON'S.CE COMISSION	C.P.L.	a e Direitos	Fis O C.P.L. C.P.L.
12	CENTOPEIA GRANDE, ESPECIFICAÇÃO, CENTOPEIA GRANDE COM TUNEL DE PANO ARMADO TUBULAR SANFONADO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO, PERMITINDO QUE A CRIANÇA POSSA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DELE, PROPORCIONANDO O ESTIMULA AOS DESAFIOS E DESENVOLVIMENTO DE DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, DESINIÇÃO DOS RECEIOS, COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA, TIPOS DE MARCHA, RASTEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM.	UND	15	418,10	6.271,50
	VALOR GLOBAL				197.292,10
	LOTE 02				
ITEM	Especificação	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO ARAMADO, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5X30X23CM, COM DIFERENTES FORMAS GEOMETRICAS EM PEÇAS DE MADEIRA, COM DISCERNIMENTO DAS FORMAS GEOMETRICAS E DAS CORES, MOTRICIDADE FINA, HABILIDADE MANUAL E RACIOCINIO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	UND	15	127,11	1.906,65
2	JOGO BATALHA NAVAL, JOGO BATALHA NAVAL, EM TABULEIRO, QUE ESTIMULA O RACIOCINIO. FAIXA ETÁRIA 8 A 12 ANOS, NÚMERO DE JOADORES 02	UND	15	85,96	1.289,40
3	JOGO BINGO NA FEIRA, DEVE CONTER BLOCOS COM NO MINIMO 150 FOLHAS PARA JOGO EM FORMA DE BINGO, MEDINDO 21CM X 15CM PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 75GR, COM IMAGENS COLORIDAS DE LEGUMES, 20 FICHAS MEDINDO 5CMX5CM, NUMERADAS DE 1 A 20 EM PAPEL DUPLEX 250GR PLASTIFICADO E 01 DADO COM 6 FACES, PERSONALIZADO COM AS MESMAS IMAGENS DA CARTELAS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL COM TAMPA, FUNDO E BERÇO ORGANIZADOR, ACOMPANHADO DE REGRA DO JOGO E GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS.	UND	15	115,74	1.736,10
4	JOGO CORRIDA DAS LETRAS, DEVE SER COMPOSTO POR TABULEIRO TAMANHO 42CMX 29,70CM E PLASTIFICADO, PEÕES E DADOS, MEDINDO O MINIMO 20MM, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL COM TAMPA, FUNDO E BERÇO ORGANIZADOR, ACOMPANHADO DE REGRA DO JOGO E GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS.	UND	15	73,88	1.108,20
5	JOGO DA VELHA, COM 01 TABULEIRO EM MDF MEDINDO 25X25 CM E 12 PEÇAS COLORIDAS EM EVA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS	UND	15	33,92	508,80
6	JOGO DAS FORMAS, DEVE CONTER BLOCOS COM NO MÍNIMO 150 FOLHAS, PARA JOGO MEDINDO 21CMX 15CM, PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 75GR, NO MINIMO 20 CARTAS MEDINDO 09CM X 06CM CONTENDO FIGURAS COM FORMAS GEOMETRICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL COM TAMPA, FUNDO E BERÇO ORGANIZADOR, ACOMPANHADO DE REGRA DO JOGO E GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS.	UND	15	118,83	1.782,45
7	JOGO DE AGILIDADE MOTORA 64 PEÇAS, JOGO DE AGILIDADE MOTORA, IDENTIFICAÇÃO DAS LETRAS RACIOCINIO LOGICO E FIXAÇÃO DE CONTEÚDOS;	UND	15	53,22	798,30



no del manente de l'ing Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Huzhanos

op ledising C.P.L. CONJUNTO DE 64 PEÇAS EM MADEIRA COM IMPRESSÃO DE TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, IDADE RECOMENDADA: CRIANÇA DE 05 ANOS. JOGO DE DAMAS, COM TABULEIRO EM MDF MEDINDO 25X25CM COM SERIGRAFIA FORMANDO CASA CLARAS E ESCURAS E 24 PEÇAS EM PLÁSTICO COM 2,5 CM DE UND 8 20 21,94 438,80 DIÂMETRO, SENDO 12 CLARAS E 12 ESCURAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS. JOGO DE MONTAR, EM MATERIAL ATÓXICO, POTE MEDINDO 15X7CM COM 150PEÇAS. AJUDA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO LÓGICO, ALÉM DE SER 9 UND 20 53,21 1.064,20 ÓTIMO PARA A CONCENTRAÇÃO. PODE SER JOGADO INDIVIDUALMENTE EM DUPLA OU EM GRUPOS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS DE IDADE. JOGO DE PERCEPÇÃO VISUAL, CONFECCIONADO EM MDF, 66 PEÇAS MEDINDO 8X8CM, PINTADAS EM UMA FACE COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO 10 JOGOS, JOGO CACHORRO EM SUA CASA 1 PLACA E 6 PEÇAS, (CONHECER OS DIFERENTES TERMOS ESPACIAIS); JOGO N°02 ESTAÇÕES DO ANO, 1 PLACA E 4 PEÇAS (PERCEPÇÃO VISÚAL E TRANSFORMAÇÃO CICLICA DE PERIODOS); JOGO N°3 ONDE MORAM? 1 PLACA E 4 PEÇAS. (ASSOCIAR CADA ANIMAL A SUA MORADIA); JOGO Nº04 POSIÇÕES CORPORAIS, 1 PLACA E 6 PEÇAS, (DIVERSAS ORIENTAÇÕES E POSIÇÕES CORPORAIS: 1 PLACA E 6 PEÇAS (DIVERSAS ORIENTAÇÕES E POSIÇÕES QUE O CORPO ASSUME OU PODE ASSUMIR); JOGO N°05 AS FLORES 1 PLACA E REPRESENTAÇÕES **ESPACIAIS** 10 UND 15 117,08 PROGRESSÕES DE TAMANHO); JOGO N° 06 A FAZENDA 1.756,20 1 PLACA E 6 PEÇAS (PERCÉPÇÃO DE DETALHES E DIFERENTES NA FIGURA), JOGO N°07 ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, 1 PLACA E 6 PEÇAS (DESENVOLVER A ABSTRAÇÃO REFLEXÃO, FAZENDO LIGAÇÕES E ESTRUTURAÇÃO DO PENSAMENTO), JOGO Nº08 EXPRESSÕES FACIAS 1 PLACA E 6 PEÇAS (PERCEBER SENTIMENTOS, DESENVOLVER A DISCRIMINAÇÃO VISUAL PARA DETALHES INTERNOS), JOGO Nº09 BALÕES 1 PLACA E 6 PEÇAS(APRIMORAR A PERCEPÇÃO VISUAL E COMBINAÇÃO DE DIVERSAS CORES) JOGO Nº10 POSIÇÕES-LAPIS 1 PLACA E 6 PEÇAS (CONHECER DIFERENTES ORIENTAÇÕES, TENDO NOÇÃO DE OBLIQUIDADE). TAMPA COM ORIFICIO DE 1 CM DE DIAMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM CIAXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER JOGO DE XADREZ, CONVENCIONAL, COM BASE EM MDF MEDINDO 30X30 CM E PEÇAS EM PLÁSTICO, COM 11 UND 15 73,55 MADEIRA. RECOMENDADO PARA 1.103,25 EΜ CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 06 ANOS: JOGO ENIGMA DAS PROFISSÕES, DEVE CONTER NO MINIMO 20 CARTELAS MEDINDO 14CM X 21CM, 73 FICHAS SILÁBICAS MEDINDO 2CMX2CMX, ACOPLADOS CARTÃO TRIPLEX COM 250 12 UND 15 95.60 ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL COM TAMPA, 1.434,00 FUNDO E BERÇO ORGANIZADORA COMPANHADO DE REGRA DO JOGO E GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS. JOGO IMOBILIARIO, DE TABULEIRO, CONTENDO 01 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 380 NOTAS, 01 MANUAL 13 UND 15 10,17 152,55 DE INSTRUÇÕES, 50 CASAS, 02 DADOS, 06 PIÕES. PODENDO JOGAR DE 02 A 08 PESSOAS, PARA

> R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

<2	X	yao oook	ai, Oldadai ii		etmanente o
	DESENVOLVER A CAPACIDADE DE COMPRA E VENDA	4	e manente de	30	1000
	DE PROPRIEDADES. COM SELO DO INMETRO	. 08	c de	C. 25°	IS Fis
	RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06	5 50	210	Cika	Fis
-	JOGO ISSO E REAL, DEVE CONTER TABULEIRO	14 -	Fls	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	W
	MEDINDO 42CM X 29,7 CM, PRODUZIDO EM PAPEL	۲ ن	0	9 5	C.P.L.
	DUPLEX 250GR, PLASTIFICADO, COM NO MINIMO 40	, a	C.P.L.	3 30	ing
	CARTAS MEDINDO 9CM X 6CM, EM PAPEL TRIPLEX	Enc		W.	redicional es
	COM CANTOS ARREDONDADOS E PLASTIFICADO E NO	, Y	Sp tedrough	,	101
14	MINIMO 210 CARTAS EM FORMA DE CÉDULAS DE	UND	15	198,50	2.977,50
	DINHEIRO, MEDINDO 8CM X 4 CM, 01 DADO MEDINDO 22MM E PIÕES MEDINDO 21MM, ACONDICIONADO EN	2			
	CAIXA INDIVIDUAL COM TAMPA, FUNDO E BERÇO				
	ORGANIZADOR, ACOMPANHADO DE REGRA DO JOGO				
	E GUIA COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS.				
	JOGO LINCE, EM PAPEL-CARTÃO, COM 60 CARTAS	5			
15	LINCE, 50 CARTAS-FIGURA E 01 REGRA, POSSIBILITA JOGO COM 5 A 7 PARTICIPANTES. RECOMENDADO	UND	15	50,70	760,50
	PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS				
	JOGO MATEMATICO 611 PEÇAS, EM MADEIRA PARA				
	ESTIMULAR A NOÇÕES DE UNIDADE, DEZENA E				
16	CENTENA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR		15	86,44	1.296,60
	DE 06 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM EM MADEIRA MEDINDO 24X24X13.				
	JOGO MIMICANDO, KIT COM 01 TABULEIRO EM		-		
	PLÁSTICO, 01 AMPULHETA E 06 PEÕES EM PLÁSTICO E				
1	240 CARTAS EM PAPEL CARTONADO. POSSIBILITA A				
17	BRINCADEIRA DE MÍMICA E ADIVINHAÇÃO EM GRUPOS.	UND	15	43,45	651,75
	RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 08 ANOS. ACONDICIONADO EM CAIXA				
	MEDINDO 30X16X5 CM.				
	JOGO MUNDO IMOBILIARIO DE NEGÓCIOS, CONTÉM 01		1		
	TABULEIRO, 02 DADOS, 06 PEÕES, 30 CARTAS LUCRO/				
	PREJUIZO, 30 TITULOS DE APROPRIAÇÃO, 14 HOTÉIS				
18	PLÁSTICOS, 40 CASAS PLÁSTICAS, 420 NOTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. NÚMERO DE JOGADORES 2	UND	15	73.98	1.109,70
	A 6. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 08			,	
	ANOS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO				
	35X17X5CM.				
	JOGO POLIMINÓS ESPECIFICAÇÃO: JOGO POLIMINÓS, COM 34 PEÇA EM MDF ACONDICIONADO EM CAIXA DE				
10	MADEIRA COM TAMPA DE CORRER MEDINDO				
19	26X26X4,5 CM. AUXILIAM O ENTENDIMENTO DE	UND	15	70,47	1.057,05
	CONCEITOS DE PERÍMETRO E ÁREA. RECOMENDADO				
	PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS. JOGO RESTA UM, COM UM TABULEIRO MEDINDO 20 X				
20	20 CME 32 PEÇAS, EM PLÁSTICO. DESENVOLVE A				
20	ATENÇÃO E O RACIOCINIO. RECOMENDADO PARA	UND	15	45,64	684,60
	CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.				
	JOGO TRILHA, COM UM TABULEIRO EM MDF MEDINDO 20X20CM E 12 PEÇAS. ESTIMULA ATENÇÃO,				
21	CONCENTRAÇÃO E REFLEXÃO. RECOMENDADO PARA	UND	15	28.23	423,45
	CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 5 ANOS.			,	120,40
	JOGO VIRA-VIRA, COM 16 PECAS EM MDF, SÃO PECAS				
22	MOVEIS QUE FORMAM FIGURAS, RECOMENDADO	UND	15	00.44	
	PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 5 ANOS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 30X18X4CM	OND	15	09,44	1.341,60
	BINGO ESPECIFICAÇÃO: BINGO, UMA BASE PARA				
	ENCAIXE DAS BOLAS JA CHAMADAS COM GLOBO COM				
23	EJEÇÃO AUTOMÁTICA DE BOLINHAS EM PLÁSTICO 48	UND	30	20.00	007.05
	CARTELAS EM PAPEL CARTONADO E 90 BOLINHAS COM O NUMERO EM ALTO-RELEVO. RECOMENDADO	CIAD	30	20,93	867,90
	PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 05 ANOS				
	BOLICHE GRANDE ESPECIFICAÇÃO, BOLICHE GRANDE				
24	COM 06 PINOS E UMA BOLA, MATERIAL DOS PINOS E			15 50,70 15 86,44 15 73,98 15 28,23 15 89,44 30 28,93	
4	BOLA PLÁSTICOS SOPRADO; PROPORCIONAR PERCEPÇAOCROMÁTICA, INTERAÇÃO, ESTIMULA A	KIT	40	73,25	2.930,00
1,,,,,,,,,	CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA,				
	F. O. MOTORA,				

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



anopermanente de l'ein FIS FIS Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Digeitos Humanos

Sedicinum, EIGHA Municipal de Auricipal C.P.L. PERCEPÇÃO MOVIMENTO, SOCIALIZAÇÃO, CAPACIDADE VISUAL, SENSIBILIDADE TÁTIL; KIT COM 08 PEÇAS DOMINO GIGANTE, TAMANHO APROXIMADO 28X11CM, CORES VARIADAS, **ESTIMULA** CONCENTRAÇÃO PERCEPÇÃO 25 Е VISUAL, UND 15 252,66 3.789,90 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 DOMINO TRADICIONAL, EM MDF, COM 28 PEÇAS EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA COM ENCAIXE DE CORRER, COM FURO PARA FACILITAR A ABERTURA. 26 UND 30 22,67 680,10 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE BARALHO CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO BARALHO CLASSIFICAÇÃO, EM EVA, CONTENDO 50 PEÇAS 27 MEDINDO 11X7 CM CADA PEÇA, COM IMAGENS PARA UND 30 153,50 4.605,00 ASSOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 4 ANOS MEMORIA FRUTAS E LEGUMES, CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5 CM COM IMAGENS DE ANIMAIS DOS SEXOS FEMININAS E MASCULINAS. APRIMORA A MEMORIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A 28 UND 30 29.95 898.50 ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE MEMORIA MASCULINA E FEMININA, CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5 CM COM IMAGENS DE ANIMAIS DOS SEXOS FEMININAS E MASCULINAS. APRIMORA A 29 UND 30 31,37 941,10 MEMORIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE MEMORIA MEIO DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE, EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5M. ABORDANDO TEMAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE, IMPORTANTE PARA O 30 UND 30 29,35 APRENDIZADO INFANTIL. ALÉM DE PROPORCIONAR O 880,50 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. E DO RACIOCINIO LOGICO E ESTRETEGICO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MEMORIA PLURAL E SINGULAR, CONENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5 CM COM IMAGENS DE OBJETOS E A ESCRITA DELES NO PLURAL E NO SINGULAR. 31 APRIMORA A MEMORIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO UND 30 29,40 882,00 ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE MEMORIA PROFISSIONAIS, CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS É SUAS PROFISSÕES. APRIMORA A MEMORIA, A FIXAÇÃO DA 32 PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. UND 30 31,00 930,00 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE MEMORIA SILABAS, CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM SILABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMORIA, A 33 FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A UND 30 36,84 1.105,20 CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE MOSAICO GEOMETRICO, EM MADEIRA COM 100 PEÇAS EM FORMAS GEOMETRICAS E CORES VARIADAS MEDINDO 20X20CM. AUXILIA NO ENTENDIMENTO DAS 34 UND 15 57,31 859,65 FORMAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS JOGO ADVINHE O DESENHO, ESPECIFICAÇÃO JOGO ADIVINHE O DESENHO, O JOGADOR PRECISA DESENHAR E A EQUIPE TENTAR ADIVINHAR. AUXILIA A 35 SOCIABILIDADE E A CONCENTRAÇÃO, ESTIMULANDO UND 15 59,96 899,40 O RACIOCÍNIO LÓGICO, PODENDO JOGAR 04 OU MAIS PARTICIPANTES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

> R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tará

Fis

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

	TABULEIRO DE TRILHA, 6 PRANCHETAS PARA DESENHO, 30 CARTAS DE DUPLAS (SENDO 5 CARTAS PARA CADA JOGADOR), 6 PEÕES, 6 CANETINHAS, 2 APAGADORES (FLANELA).	,	C.P.L	nw Emph	C.P.L.
36	ENGENHEIRO, JOGO COM 150 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 35X6X27CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS	UND	10	43,29	432,90
	VALOR GLOBAL				46.083,80
128.5	LOTE 03	A. 10 No. 20			
TEM	Especificação	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, KIT COM 06 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: CAVALO, GATO, VACA, GALO, PATA E CACHORRO. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	153,55	2.303,25
2	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, COM 07 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, VOVÔ E VOVÓ. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 DE ANOS DE IDADE.	KIT	15	155,16	2.327,40
3	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, COM 07 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 52CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, VOVÔ E VOVÓ. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	154,39	2.315,85
4	FANTOCHES FOLCLORE, KIT COM 07 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 52CM DE ALTURA CADA, PERSONAGENS: LOBISOMEN, MAPINGUARI, SACI PERERÊ, BOTO, CUCA, BOI BUMBA E IARA. AJUDA NA HABILIDADE MAUAL. COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	148,93	2.233,95
5	FANTOCHES FRUTAS, KIT COM 06 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA CADA, PERSONAGENS: UVA, LARANJA, ABACAXI, PÊRA, MAÇĂ, MORANGO. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	КІТ	60	201,61	12.096,60
	FANTOCHES GIGANTES FAMILIA BRANCA, KIT COM 07 FANTOCHES MEDINDO DE 75 A 1,35 CM COM ROUPAS REMOVIVEIS E OLHOS COM TRAVA. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINO, MENINA, BEBÉ. MATERIAL: ESPUMA/MANTA ACRILICA SILICONIZADA REVESTIDOS POR TECIDOS ESPECIAIS. EMBALADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA ZIPER. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	790,50	11.857,50
7	FANTOCHES GIGANTES FAMILIA NEGRA, KIT COM 07 FANTOCHES MEDINDO DE 75 A 1,35CM COM ROUPAS REMOVÍVEIS E OLHOS COM TRAVA. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINO, MENINA. BEBÊ. MATERIAL ESPUMA/MANTA ACRILICA SILICONIZADA REVESTIDOS POR TECIDOS ESPECIAIS. EMBALADO EM	KIT	15	562,50	8.437,50

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Taua

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Directos Humanos

· KXX	Jecretaria de l'ioteç	u coola	-		
	SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZİPER. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE		C.P.I	unw erryes	C.P.L.
8	FANTOCHES HIGIENE BUCAL, KIT COM 04 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 52CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: PASTA DE DENTE, ESCOVA DE DENTE E DENTISTA. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE	КІТ	15	62,42	936,30
9	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL, KIT COM 07 FANTOCHES DE FELTRO MEDIDAS PODEM VARIAR DE 33 A 38 CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: CEGUINHO, VOVOZINHA, JOÃO DOS BRACINHOS, ZÉ NEGO, INDIA, GORDINHA E MENDIGO. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	216,62	3.249,30
10	FANTOCHES MOSQUITO DA DENGUE, KIT COM 05 FANTOCHES DE FELTRO, MEDINDO 52CM DE ALTURA CADA. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA A CRIANÇA A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	KIT	15	186,48	2.797,20
11	FANTOCHES PROFISSÕES, KIT COM 10 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 24CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: MECÂNICO, COZINHEIRO, ENFERMEIRA, COSTUREIRA, DENTISTA, PROFESSOR, AUXILIAR DE LIMPEZA, PALHAÇO, PESCADOR E XERIFE. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL, COORDENAÇÃO MOTORAE ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	КІТ	15	141,21	2.118,15
12	TEATRO DE FANTOCHE, EM MDF COM CORTINA EM TECIDO, TAMANHO APROXIMADO 40X40X30CM. RECOMENDADO IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	15	154,37	2.315,55
13	DEDOCHE SALADA DE FRUTAS DIVERSIFICADO- DEDOCHE SALADA DE FRUTAS, DIVERSIFICADO, KIT COM 07 DEDOCHES EM FELTROS, COM 10CM DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEDOS. AJUDA NA HABILIDADE MANUAL COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO. PERSONAGENS: LARANJA, UVA, ABAXACI. BANANA, PÊRA, MAÇA E MORANGO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE	UND	20	55,21	1.104,20
	VALOR GLOBAL				54.092,75
	LOTE 04	別的基準			
ITEM	Especificação BONECA GRAVIDA ESPECIFICAÇÃO BONECA GRÁVIDA,	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COM APROXIMADAMENTE 65 CM, ACOMPANHA BEBE, BARRIGA E ROUPINHA EM MATERIAL ATOXICO.	UND	30	79,82	2.394,60
2	BONECOS DE PANO FAMÍLIA BRANCA ESPECIFICAÇÃO BONECOS DE PANO FAMILIA BRANCA, KIT COM 7 BONECOS DE PANO 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 AVÔ, 1 AVÓ, 1 MENINO, 1 MENINA E 1 BEBÊ. TAMANHO APROXIMADO DOS BONECOS ADULTOS 17 CM, BONECOS CRIANÇAS 12 CM, BONECO BEBÊ 5 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS.	KIT	30	221,84	6.655,20
3	BONECOS DE PANO FAMILIA NEGRA ESPECIFICAÇÃO BONECOS DE PANO FAMILIA NEGRA, KIT COM 7 BONECOS DE PANO 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 AVÔ, 1 AVÓ, 1 MENINO, 1 MENINA, E 1 BEBÊ, TAMANHO APROXIMADO	KIT	30	221,84	6.655,20

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauás

Secretaria de Proteção Social Cidadagia e Direitos Humanos

45	decretaria de l'Tote	guo occio	II, Claday	To Diletto	i lumatius.
	DOS BONECOS ADULTOS 17 CM, BONECOS CRIANÇAS 12 CM, BONECO BEBÊ 5 CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS.		C.I	L. EINING	op ledicinum
4	CAMINHÃO BASCULANTE, ESPECIFICAÇÃO, CAMINHÃO BASCULANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAÇAMBA COM TAMPA, COM PISTÃO QUE FAZ A CAÇAMBA SUBIR E DESCER E DESCANSO PARA DESENGATAR A CARRETA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	30	29,84	895,20
5	CAMINHÃO BOIADEIRO, ESPECIFICAÇÃO, CAMINHÃO BOIADEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE ATÓXICO, APRESENTANDO PEÇAS MOVEIS. TAMANHO APROXIMADO 40CM.		30	76,80	2.304,00
6	CAMINHÃO BOMBEIRO, ESPECIFICAÇÃO, CAMINHAO BOMBEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO, APRESENTANDO PEÇAS MOVEIS, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	LIND	30	61,75	1.852,50
7	CAMINHÃO CAÇAMBA, ESPECIFICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, APRESENTANDO PEÇAS MÓVEIS. ACOMPANHA UMA PÁ E CISCADO. TAMANHO APROXIMADO 40CM.		30	29,80	894,00
8	FOGÃO DE BRINQUEDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NAS CORES ROSA E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X25X6 CM DE ALTURA.	UND	15	159,73	2.395,95
9	FAMILIA DE BONECOS ANATÔMICOS, FAMILIA DE BONECOS ANATÔMICOS, EM TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA, KIT FAMILIA COMPOSTA DE HOMEM E MULHER, IDOSA E IDOSO, MOÇA E RAPAZ, MENINO E MENINA, E BEBÊ. DEVE APRESENTAR OS ORGÃOS GENITAIS E O ÂNUS. UTILIZADOS PARA APOIAR O ESTUDO DA FAMILIA, DO CORPO, DA REPRODUÇÃO HUMANA E PARA A EDUCAÇÃO SEXUAL. VARIAR ENTRE BRANCOS, NEGROS, MORENOS OU ÍNDIOS.	UND	15	260,26	3.903,90
10	BANDINHA RÍTMICA ESPECIFICAÇÃO: BANDINHA RÍTMICA KIT COM 20 INSTRUMENTOS MINI REAIS: AFOX, AGOGO, BLACK, CAMPANELA, CASTANHOLA, CHOCALHO, CLAVE DE RUMBA, CONGUÊ, FLAUTA DOCE, GANZÁ, MARACÁ, PANDEIRO PASTORIAL, PLATINELAS, PRATO, SINO, SURDO-MOR, TAMBOR E TRIÂNGULO. COM FAIXA ETÁRIA DE IDADE A PARTIR DE PRÉ-ESCOLAR NAO CONTENDO PEÇAS PEQUENAS ENGOLÍVEIS EM MATERIAL DE PVC E AÇO INOXIDÁVEL DE TOTAL SEGURANÇA E CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	КІТ	20	699,05	13.981,00
11	CADEIRINHA DE COMER PARA BONECA, ESPECIFICAÇÕES CADEIRINHA DE COMER PARA BONECA, EM MDF, COM ILUSTRAÇÕES NO ENCOSTO DA CADEIRA, NO APOIO DE PRATOS, NOS LADOS EXTERNOS, SERIGRAFADAS EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CADEIRA FORMADA POR 07 PEÇAS E 08 CHAVETAS; MEDIDA APROXIMADA 22X27,5X51,5 CM	UND	30	153,77	4.613,10
12	FAZENDINHA, KIT EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM 1 CASA, 1 CURRAL, 1 CHIQUEIRO, 1 GALINHEIRO, 1 LQAGO, 5 CERCAS, 2 ARVORES, 1 ARBUSTO E DIVERSOS ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 30X11X4CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	20	93,94	1.878,80
13	FRAÇÕES NAS FRUTAS EM MDF, KIT CONTENDO 21 PEÇAS MAIS 01 BASE, COM ILUSTRAÇOES DE FRUTAS, REPRESENTANDO AS FRAÇÕES: MORANGO = 1 INTEIRO; PERA = 1/2; BANANA = 1/3 MAÇÃ = 1/4; ABACAXI =1/5 E MELANCIA =1/6. ACONDICIONADO EM CAICA MEDINDO 30X17X4CM VALOR GLOBAL	КІТ	15	40,17	602,55
	TALOR GLOBAL				49.026,00



São PETRIL Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá

0 Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

, Leitacão

215

EVE A todioinum Aumichan de A LOTE 05 ITEM UND Especificação QNT V. UNIT V. TOTAL ÁBACO ABERTO ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO ABERTO EM BRINQUEDO MADEIRA, **EDUCATIVO** SERIGRAFADO ILUSTRAÇÕES: COM DEZENA, 1 CENTENA, UNIDADE E MILHAR MEDIDA APROXIMADA **KIT** 50 44,72 2.236,00 30X12X07 CM, KIT COM 05 VARETAS DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 09 CM ARGOLINHAS USINADAS E COLORIDAS DE MDF GLOBO TERRESTRE LUMINOSO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 30CM DE DIAMETRO, EM ESCALA DE 1:42.00.000 COM ARCO DE SUSTENTAÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE (RÉGUA DE MERIDIANO) E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE. APAGADO APRESENTA-SE COMO GLOBO FISICO E HISTÓRICO COM AS GRANDES NAVEGAÇÕES QUE MARCARAM A EXPANSAO TERRITORIAL EUROPEIA NO FINAL DO SÉCULO9 XV E COMEÇO DO 2 UND 15 343,30 5.149,50 SÉCULO XVI. ACESO APRESENTA-SE COMO GLOBO POLÍTICO E HISTORICO QUE DESTACA E ACRESCENTA AS CORES E LIMITES DE CADA PAÍS, SUAS CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES, ALEM DE FUSOS HORÁRIOS, DEPRESSÕES, DORSAIS. FOSSAS, ILHAS CORRENTES SUBMARINAS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA MEDINDO 35X35X35CM QUEBRA CABEÇA EM MDF 54 PEÇAS, COMPOSTO POR 54 PEÇAS SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DE VÁRIOS ELEMENTOS QUE COMPÕE OS RELEVOS, 3 ACIDENTES GEOGRAFICOS E VEGETAÇÕES DA UND 15 67,35 1.010,25 TERRA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 25X25X5CM KIT BLOCOS COM 136 PEÇAS, COM BLOCOS TRINAGULARES ARREDONDADAS, Ε MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, NAS CORES: AMARELO, 4 KIT 15 161,57 VERMELHO, VERDE E AZUL. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO, 2.423,55 CRIATIVIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EM SACOLA DE PLÁSTICO COM ZIPER. KIT SUPER PINÃO, EM PLASTICO COM 130 PEÇAS, POSSIBILITA Α CONSTRUÇÃO DE OBJETOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇÁS A PARTIR DE 3 ANOS. 5 UND 15 112,17 1.682,55 ACONDICIONADO ΕM SACOLÃO **MEDINDO** 20X12X12CM. ENGENHEIRO DE ESPUMA GIGANTE, COM 24 BLOCOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM TECIDO, DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA Ε CRIATIVIDADE. 6 UND 15 ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 292,36 4.385,40 MEDINDO 25X12X20CM. RECOMENDADO CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 02 ANOS: KIT TRÂNSITO, COM 14 PLACAS E UM SEMÁFORO, TODOS EM MDF, COM 23X26 CM CADA E 15 PEDESTAIS DE 80 CM DE ALTURA EM MADEIRA, PLACAS: PROIBIDO BICICLETA, INDICAÇÃO DE LOMBADA, ACENTUADA Á DIREITA, CRVA ACENTUADA A ESQUERDA, PARE, RETORNO, HOSPITAL, INDICAÇÃO 7 15 234,88 CENTRO/HOSPITAL, PREFERENCIAL, 3.523,20 OBEDEÇA À SINALIZAÇÃO, PERMITIDO ATE 80KM/H, PEDESTRE AGUARDE O SINAL VERDE, TRAVESSIA DE PEDESTRE, SEMÁFORO. ESTIMULA O APRENDIZADO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS NÚMEROS E QUANTIDADES BRAILLE, CONTEM 10 PEÇAS EM EVA DE 8MM CADA, MEDINDO 10X23CM. 8 UND CADA PEÇA TRAZ UM NUMERO E OBJETOS DE 15 94,60 1.419.00 ACORDO COM A QUANTIDADE QUE O NÚMERO

> R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



N. V. V.	TAUS Estado do Ceará Prefeitura Municip Secretaria de Prote			ia e Direitos	s Humanos
	REPRESENTA. CADA PEÇA POSSUI UM ADESIVO COM OS PONTOS DO BRAILLE EM ALTO RELEVO, DE ACORDO COM O TAMANHO E DISTÂNCIA INDICADO NAS NORMAS LITERÁRIAS PARA ESTA LINGUAGEM. ESTIMULA O TATO E POSSIBILITA O APRENDIZADO DOS NÚMEROS NO SISTEMA BRAILLE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS E PARA ADULTOS DE TODAS AS IDADES.	A Sub-CE Comissão	FIS C.P.L.	Citação Proro	FIS C.P.L.
9	PLACAS DE TRANSITOS ELETRICAS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 14 PLACAS DE TRÂNSITO IMPRESSAS EM SILK-SCREEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200 MM CADA PLACA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 01 SEMAFORO ELETRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO QUATRO METROS BATERIA DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM TRÊS FUNÇÕES. FAVORECE A APRENDIZAGEM DAS NOÇÕES BÁSICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRÁTICAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 2 E 10 ANOS.		15	222,56	3.338,40
10	CONHECENDO MEU CORPO, ESPECIFICAÇÃO: JOGO BATALHA DO CORPO, É UM JOGO DE PERCURSO SUPER DIVERTIDO E EDUCATIVO, ONDE A CRIANÇA VAI DESVENDAR OS SEGREDOS DO INTERIOR DO CORPO HUMANO E AINDA VAI AJUDAR A COMBATER AS DOENÇAS. ACOMPANHA1 TABULEIRO, 4 PINOS, 1 CARTELA COM SETA, 1 DADO, 56 CARTAS MÉDICAS, 6 CARTAS CURA GERAL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES A PARTIR DE 07 ANOS.	UND	20	44,65	893,00
11	TAPETE DE ALFABETO, COM 26 PEÇAS EM EVA DE 30X30CM COM IMAGENS DAS LETRAS MEDINDO 12,5X13CM CADA. FUNCIONA COMO UM QUEBRA CABECA, ESTIMULANDO A ATEBÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO DE ORDEM DAS LETRAS DO ALFABETO E A COORDENAÇÃO MOTORA. DEPOIS DE MONTADO SERVE DE APOIO PARA A CRIANÇA, ENQUANTO BRINCA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES.	UND	15	130,27	1.954,05
12	TORRE DE HANÓI, UMA BASE EM MADEIRA MEDINDO 14X14X15CM COM 3 PINOS FIXOS E 05 DISCOS PARA ENCAIXE NOS PINOS EM CORES DIVERSAS. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO, CONCENTRAÇÃO E AGILIDADE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	UND	15	63,96	959,40
13	FAMILIA TERAPÉUTICA ARTICULÁVEL, EM CAIXA DE MADEIRA BONECOS COM MEMBROS ARTICULADOS, CONFECCIONADOS COM MADEIRA E TECIDO, KIT COMPOSTO COM 07 PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERISTICAS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, BEBÊ, MENINA, MENINO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS PARTIR DE 03 ANOS	KIT	15	362,37	5.435,55
	LOTE 06			1887、英国特殊2000	34.409,85
ITEM	Especificação PALHAÇO BOLA, SENDO UMA TELA EM MDF MEDINDO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	66X40X115 CM COM A IMAGEM DE UM PALHAÇO, COM SUPORTE FIXO E MOLDURA COM 05 ORIFICIOS PARA SERVIR DE ALVO. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. RECOMENDADO PARA CRIAÇAS DE QUALQUER IDADE.	UND	15	63,61	954,15
2	LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E EVA, CONTENDO 52 PEÇAS, SENDO 8 FORMAS GEOMETRICAS EM EVA SENDO 2 TRIANGULOS MEDINDO 250X230MM, E RETANGULOS MEDINDO 360X230MM, 2 CIRCULOS MEDINDO 300MM DE	CONJ	15	505,64	7.584,60



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

		-			
	DIAMETRO E 2 QUADRADOS MEDINDO 330X330MM, 4 FORMAS GEOMETRICAS EM MADEIRA SENDO UM TRIANGULO MEDINDO 500X508MM, UM QUADRADO MEDINDO 460X460MM, UM CIRCULO MEDINDO 480X480MM E UM RETANGULO MEDINDO 460X360MM. ACOMPANHAM SUPORTES, 12 MÃOS EM EVA MEDINDO 160X130MM CADA; 12 PÉS EM EVA MEDINDO 200X80MM, 02 PULA CORDA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 2200 MM DE COMPRIMENTO, 1 GANGORRA EM MADEIRA MEDINDO 350X100X200MM 1 CILINDRO EM MADEIRA MEDINDO 70X800MM, 1 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA MEDINDO 600X40MM, 2 KRICTS, MEDINDO 340X200MM CADA E SUPORTES, 2 MARTELOS EM MADEIRA MEDINDO 500X80MM, 2 BOLAS DE BORRACHA, 2 BOLAS DE PLASTICO, 1 PALHAÇO EM MDF MEDINDO 520X350MM E DOIS SUPORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE DE PEÇAS 52 OBJETIVO: AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR ATRAVES DE ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL E FINA, ORIENTAÇÃO NO ESPAÇO E TEMPO.	O. Curana. C	FIS O C.P.L.	- M	FIS & C.P.L.
3	LINHA DE MOVIMENTAÇAO ATIVA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ARCO EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS, SENDO 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T 4 BASES PARA BASTAO EM FORMATO T, 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLASTICO, 05 ARCOS COLORIDOS EM PLSTICO, 3 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLASTICO, 4 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, 3 PRANCHAS DE EQUILIBRIO EM MADEIRA, 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20CM, 30CM, 40CM E 50CM. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL, EQUILIBRIO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL E ESTRUTURAL DO ESQUEMA CORPORAL.	CONJ	15	459,76	6.896,40
4	ANDADUO ESPECIFICAÇÃO, ANDADUO, COM DUAS PRANCHAS EM MADEIRA COM DOIS BASTÕES EM CADA UMA, PRESOS, PERMITINDO A CONDUÇÃO DOS MOVIMENTOS. PERMITE A BRINCADEIRA ENTRE DUAS CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS	PAR	50	133,80	6.690,00
	VALOR GLOBAL				22.125,15
an Bangran	LOTE 07		Tel (12) *** 1*		
ITEN		UND	QNT	V. UNIT	V TOTAL
	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL- COLEÇÃO CLÁSSICOS			V. UNII	V. TOTAL
1	ADORÁVEIS 10 LIVROS, COLEÇÃO CLÁSSICOS ADORÁVEIS, COM 10 HISTÓRIA: A BELA ADORMECIDA, A BELA E A FERA, ALADIM, BRANCA DE NEVE, CINDERELA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MÁGICO DE OZ, O PATINHO FEIO, PETER PAN E PINÓQUIO.	COL	15	14,80	222,00
2	LIVRO DE HOSTÓRIA INFANTIL — COLEÇÃO PLANETA ANIMAL: FIÇHOTES, ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL, SÃO OITO LIVROS COM HISTÓRIAS.	UND	15	15,90	238,50
3	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL – COLEÇÃO SMART PAD, ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL, GRANDE LIVRO FAZENDA	UND	15	89,71	1.345,65
	VALOR GLOBAL				1.806,15

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ_FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47





Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

100 m	LOTE 08		Y ep	a char	Aunicipal de
TEM	Especificação	UND	QNIcin	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL DE PINTURA ESPECIFICAÇÃO AVENTAL DE PINTURA, EM TECIDO, MEDINDO 43X47CM, COM 02 BOLSOS DE 14X 14CM. BORDAS EM TECIDO, NA COR AZUL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ARTÍSTICA. DESENVOLVE A CRIATIVIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA DE 30X32X4,5 CM	UND	200	79,31	15.862,00
2	CAIXA TATIL, ESPECIFICAÇÃO, CAIXA TATIL, EM MDF, MEDINDO 25X25X25CM, CONTENDO DUAS ABERTURAS PROTEGIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO E 08 PARES DE PEÇAS EM FORMATO DE DISCOS COBERTOS COM MATERIAIS DE DIFERENTES TEXTURAS. INCENTIVA A DESCOBERTA ATRAVÉS DA MANIPULAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	40	67,84	2.713,60
3	CALENDARIO DO PALHAÇO, ESPECIFICAÇÃO, CALENDÁRIO DO PALHAÇO, KIT COM 01 PLACA DE APROXIMADAMENTE 80X50 CM EM MDF COM IMAGEM DE UM PALHAÇO SEGURANDO UM CALENDÁRIO E 50 PEÇAS EM MDF COM OS DIAS, MESES, ESTAÇÕES DO ANOS E CLIMA DO DIA. ESTIMULA A ESTRUTURA TEMPO-ESPACIAL, CONSTITUIÇÃO DOS DIAS DA SEMANA, DO MÊS E NOÇÃO DE ORDEM NUMÉRICA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05 ANOS.	KIT	30	78,00	2.340,00
4	LOUSA MÁGICA ESPECIFICAÇÃO: LOUSA MÁGICA, EM PLÁSTICO, TAMANHO 25X18,5 CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	UND	30	35,55	1.066,50
5	PRATO FEITO, COM 7 TABULEIROS, 7 CARDAPIOS, 42 CARTAS COM ALIMENTOS, 1 ROLETA E 1 GUIA DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 30X17X7CM	UND	15	215,00	3.225,00
6	TRENZINHO DESMONTÁVEL, ESPECIFICAÇÃO: TRENZINHO DESMONTÁVEL EM MADEIRA, COM 01 LOCOMOTIVA, 02 VAGÕES E 14 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS MEDINDO 60X12X4 CM. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, VISUAL E ORIENTAÇÃO ESPACIAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 02 ANOS.	UND	15	84,93	1.273,95
-	VALOR GLOBAL				26.481,05
+	VALOR TOTAL				431.316,85

- 6.1. A despesa do presente termo estima-se em R\$ 431.316,85 (Quatrocentos e Trinta e um Mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
- 6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.
- 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.
- 8. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:
- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

R. Domingas Gomes, 174, Bairro Centro – CEP: 63.660-000 E-mail / sastaua@outlook.com CNPJ FMAS: 14.233.838/0001-30 home Page www.taua.ce.gov.br. CNPJ PMT: 07.849.532/0001-47



Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

permanente de

a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controlado ja Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;

c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência, no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majorítário.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:
- 8.4.1. Cédula de identidade do responsável legal;
- 8.4.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 8.4.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 8.4.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 8.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 8.4.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
 - a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Taya Fis Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

no permanente o

Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estaduals

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

- 8.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- 8.5.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 8.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.
- Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência.
 - a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
 - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
 - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
- Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em 8.7. sua totalidade, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA da licitante deverá ser comprovada mediante:
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;
 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual)
 - no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de



Secretaria de Proteção Social Cidadaria e Direitos Humanos

dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

- 8.7.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.
- 8.7.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valore estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item **9.7.1.**
- 8.7.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.9. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo __ do Edital.
- 8.10. **DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição conforme anexo _ do Edital.
- 8.11. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.
- 8.12. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 8.12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 8.12.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 8.12.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.
- 8.12.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.
- 8.12.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos no instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 8.12.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.
- 8.12.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da licitante.
- 8.12.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório